ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ADMITIDA
NA SESSÃO DE 2008/12/16
LISBOA ___/___/___
O PRESIDENTE,

COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

NOTA SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA PETIÇÃO N.º 545/X/4ª

DA INICIATIVA DE: João Carlos Quaresma Dias e Outros

ASSUNTO: Manifestam-se «Pela Defesa do Porto de Lisboa, do emprego, do ambiente e do desenvolvimento sustentável da cidade».

1. A presente petição deu entrada na Assembleia da República a 2 de Dezembro 2008 e, por despacho de S. Exa. O Presidente da Assembleia da Republica, foi remetida à 9.ª Comissão nessa mesma data.

2. Pela presente petição, os signatários vêm manifestam-se «Pela Defesa do Porto de Lisboa, do emprego, do ambiente e do desenvolvimento sustentável da cidade».

3. Do exame da petição, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 17º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, decorre a apreciação de que objecto da mesma está bem especificado e estão presentes os requisitos formais constantes do artigo 9º daquele diploma, não se verificando qualquer causa de indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado regime jurídico referente ao Exercício do Direito de Petição, pelo que **parece ser de admitir a petição.**

4. A presente petição é assinada por **6.527 subscritores**.

5. Por conter mais de 1000 assinaturas, **a petição deverá ser publicada na íntegra no *Diário da Assembleia da República***, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, **e é obrigatória a audição dos**

peticionários, eventualmente representados pelo 1.º subscritor, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do citado diploma.

6. Por ser subscrita por mais de 4000 cidadãos, **a petição será apreciada em Plenário**, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do supra citado diploma legal.

7. É de referir que, no âmbito da apreciação da Petição n.º 529/X/4ª («Solicitam a revogação do Decreto-Lei nº 188/2008, de 23 de Setembro, que "altera as bases da concessão do direito de exploração, em regime de serviço público, do terminal de contentores nas instalações portuárias de Alcântara Sul, aprovadas pelo Decreto-Lei nº 287/84, de 23 de Agosto"), admitida a 11 de Novembro p.p., na reunião da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, esta deliberou remeter a petição aos Senhores Ministros das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, solicitar informações sobre o assunto ao Tribunal de Contas e a ouvir as seguintes entidades:

a. Administração do Porto de Lisboa (APL)
b. Câmara Municipal de Lisboa (CML)
c. Ordem dos Arquitectos (OA)
d. Ordem dos Engenheiros (OE)

Foi já ouvido o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, na reunião da 9ª Comissão realizada a 9 de Dezembro p.p., e foram também ouvidos, a 26 de Novembro p.p, os peticionários. De ambas as reuniões existe registo áudio.

8. É igualmente de salientar que se encontram em Comissão duas apreciações parlamentares sobre este assunto (Apreciação Parlamentar n.º 94/X e Apreciação Parlamentar n.º 97/X), as quais foram rejeitadas em reunião plenária, tendo baixado à 9. ª Comissão para discussão e votação das propostas de alteração apresentadas, ao abrigo do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República.

9. Por último, recorda-se que o Grupo Parlamentar do PS apresentou um requerimento a solicitar a audição do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre este assunto. O requerimento foi aprovado por unanimidade e aguarda-se o agendamento da referida audição.

10. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo no artigo 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição sugere-se que, sem prejuízo dos novos contributos que possam resultar da audição dos peticionários, a petição seja remetida aos Senhores Ministros das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional para conhecimento e para que possam pronunciar-se sobre o assunto.

Palácio de São Bento, em 10 de Dezembro de 2008

A Jurista,

Laura Lopes Costa

(Laura Lopes Costa)